

ERRATA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Portarias abaixo especificadas, as quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

Portaria nº 0062 de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7858 de 15 de fevereiro de 2023	
ONDE SE LÊ:	Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.
LEIA-SE:	Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Portaria nº 0070 de 16 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7860 de 17 de fevereiro de 2023	
ONDE SE LÊ:	Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.
LEIA-SE:	Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.
Portaria nº 0094 de 27 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7860 de 17 de fevereiro de 2023	
ONDE SE LÊ:	Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.
LEIA-SE:	Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de março de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde



Cód. verificador: 141319806. Código CRC: BAEF72D
Documento assinado eletronicamente por **SILVANA VEDOVELLI** em 02/03/2023 10:36, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

